



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/12 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 203/2012, que dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo.”

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

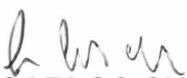
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 203/2012, que dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, fica com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 10 a 18 de novembro do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.010, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “b” do Parágrafo único do art. 244, cc com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Data de Publicação

14 / 11 / 12